



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 228/97

**DECLARA DE UTILIDADE
PÚBLICA A ENTIDADE
DENOMINADA "GRUPO DE MÃES
DE LAGOA GRANDE".**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

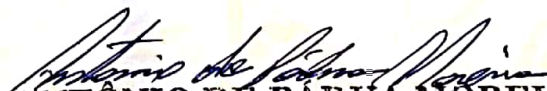
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a entidade denominada "Grupo de Mães de Lagoa Grande", registrada sob o CGC/MF nº 00.667.908/0001-53, sediada à rua Presidente Juscelino, 66, centro, Lagoa Grande-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

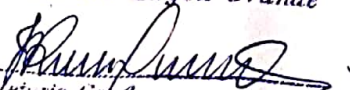
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 19 de novembro de 1.997.


ANTÔNIO DE PADUA MOREIRA
Prefeito Municipal


HAMILTON DOS REIS RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a Lei nº 228/97
foi publicado no local de
costume _____
No dia 21 / 11 / 97 Estando (A) mesmo
(1) Registrado (A) no Livro Nº 002, às
folhas 39 (verso)

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
21 / 11 / 97.

Secretário Geral